



LEI N.º 4965/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 28 DE AGOSTO DE 1994


GERMANO COELHO
PREFEITO

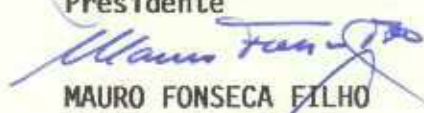
Art. 1º - Passa a ser denominada de Rua Leopoldina Maria da Conceição, a atual Rua 10, na Vila da Cohab, 5ª Etapa de Rio Doce.

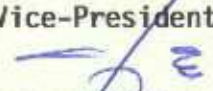
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

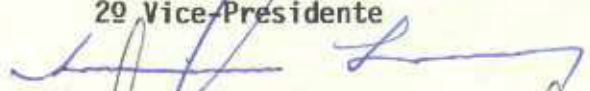
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 17 de agosto de 1994.


MANOEL SÁTIRO T. NETO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente


LUCIANO ANTONIO SOARES
1º Secretário


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário